

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROF^a MARIA DO SOCORRO VIANA FREITAS
CNPJ: 08.769.348/0001- 50
ENDEREÇO: RUA 10, S/N , NOVO MARACANAÚ - MARACANAÚ-CE
E-MAIL: msocorroemeief@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3848
PROCESSO Nº: 16/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Prof.^a Maria do Socorro Viana Freitas torna público que realizará Processo Simplificado para , conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa para realização do serviço de **RETIRADA DE TODOS OS MATOS DA ÁREA LATERAL E CENTRAL DA ESCOLA, ASSIM COMO TERRAPLANAGEM POR TRÁS DO CORREDOR 1, COLOCANDO PARA FORA OS GALHOS, TRONCOS E ENTULHOS DE TODA ÁREA LATERAL**, com material e mão de obra inclusa a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Professora Maria do Socorro Viana Freitas no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 18 de março 2025.

 Documento assinado digitalmente
MICHELLA DAUSTRIA DE QUEIROZ BEZERRA
Data: 18/03/2025 10:05:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELLA DAUSTRIA DE QUEIROZ BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 16/ 2025	
2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEIEF PROFª Mª DO SOCORRO VIANA FREITAS	3 Nº DO CNPJ: 08.769.348/0001-50

4	ENDEREÇO: RUA: 10 S/N – NOVO MARACANAÚ - MARACANAÚ-CE
---	---

5	MARACANAÚ: 18 / 03 / 2025	 <p>Documento assinado digitalmente MICHELLA DAUSTRIA DE QUEIROZ BEZERRA Data: 18/03/2025 10:05:47-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</p>
---	----------------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 24/ 03/ 2025 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	---

7 BENS MATERAIS / SERVIÇOS						
Q U A D R O 1	7.1 Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.9-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
		01	SERVIÇO DE RETIRADA DE TODOS OS MATOS DA ÁREA LATERAL E CENTRAL DA ESCOLA (INCLUINDO LIMPEZA DA PARTE DA QUADRA E GARAGEM DOS CARROS), LIMPEZA POR TRÁS DO CORREDOR 1, RETIRANDO TODO ENTULHO, GALHOS E BASCULHO PARA SEREM LEVADOS PELA PMM. (SERÁ NECESSÁRIO A VISTA EM LÓCUS) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	UM	
7.7-PREÇO TOTAL (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8 **08**

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF OU CNPJ:	12	RG:
----	--------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------